



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • Nº 1899 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 3 DE JUNHO DE 2024

Eventos agitam o feriadão em Angra dos Reis

Mambucaba Moto Fest, Angra Xtreme Street, Pré-Angra Expo e Festival de Inverno de Jacuecanga foram realizados ou apoiados pelo governo municipal



O feriadão em Angra dos Reis está sendo de tempo bom e eventos que têm garantido a diversão dos moradores e turistas que visitam a cidade. Na Vila Histórica de Mambucaba, o Mambucaba Moto Fest está reunindo 250 motoclubes e motogrupos de todo o país. Próximo de lá, no Parque Mambucaba, na noite de sábado (1º), ocorreu a 1ª edição da Pré-Angra Expo. Na Praia da Chácara, o Angra Xtreme Street, etapa do estadual de skate, tem rendido manobras radicais de atletas de todas as idades. Já em Jacuecanga a música gospel foi o destaque com o Festival de Inverno, que aconteceu de

quinta (30) a sábado (1º).

A 6ª edição do Mambucaba Moto Fest está acontecendo em uma área próxima ao mar, na Vila Histórica de Mambucaba, sendo iniciada na quinta-feira (30) e com encerramento marcado para a noite deste domingo (2). Realizado pelo Governo Municipal, por meio da Secretaria de Eventos, o Moto Fest conta com a organização da União dos Motoclubes e Motogrupos de Mambucaba.

– Com a ajuda total da Prefeitura de Angra dos Reis, conseguimos realizar este evento maravilhoso de novo. Te-

mos aqui um público de duas, três mil pessoas por dia. Hoje nós temos 100% de taxa de ocupação em todas as pousadas da Vila Histórica de Mambucaba e região, então, isso movimenta a economia geral – destacou Carlos Henrique Guedes, mais conhecido como Maninho, representante da União dos Motoclubes e Motogrupos de Mambucaba.

A cada ano o evento vem recebendo mais visitantes; no ano passado foram 142 motoclubes e motogrupos, e agora, em 2024, esse número pulou para 250. Além de aproveitar shows de diversas bandas de rock e de visitar feira de expositores, o público pode ainda desfrutar de uma ampla praça de alimentação.

– O evento é excelente, muito bem organizado, e é muito boa a recepção dos irmãos motociclistas. Eu resido em Linhares, no Espírito Santo. Percorri 850 quilômetros e estou muito feliz aqui. Estão todos de parabéns – afirmou o aposentado Wagner Paiva.

Nos últimos dias, Angra dos Reis também foi destino daqueles que curtem um dos esportes que mais cresce no Brasil: o skate. A pista Leandro Olhadinha, na Praia da Chácara, está sendo palco para uma das etapas do estadual da modalidade.

Mais de 120 inscritos competem nas categorias mirim, iniciante, amador e master paraskate. O evento, sucesso de público, é patrocinado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, e produzido pela Skateboard Attack Contest, homologada pela Federação de Skateboard do Estado do Rio de Janeiro (FASERJ) e pela Confederação Brasileira de Skateboarding.

Além das manobras radicais na pista, o evento conta ainda com praça de alimentação, área infantil e música ao vivo. Os resultados da etapa Angra poderão ser conferidos em breve no site www.faserj.org.br.

Música gospel em destaque

A música gospel também esteve em alta na cidade. A 1ª edição da Pré-Angra Expo foi realizada na noite de sábado (1º), no Parque Mambucaba, e foi um sucesso de público. Os moradores de toda a região se mobilizaram para assistir aos shows de artistas locais, assim como as apresentações da dupla Kaleb e Josh e do cantor David Fernandes, pais e filhos



que se apresentaram com o projeto Cultura do Céu.

Para o público já seguir num aquecimento para a Angra Expo 2024, marcada para acontecer de 8 a 10 de agosto, na Praia do Anil, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Eventos, e com o apoio da Comissão de Pastores da Angra Expo, vai realizar quatro edições da Pré-Angra Expo, durante o mês de junho. Os bairros contemplados são Parque Mambucaba, Frade, Japuíba e Jacuecanga.

Já em Jacuecanga, aconteceu a 14ª edição do Festival de Inverno – Louvor e Adoração. Organizado pela Assembleia de Deus – Ministério de Madureira – filial Jacuecanga, o evento teve o apoio da Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Eventos. De quinta a sábado passaram pelo palco montado próximo ao terminal rodoviário diversos artistas locais e os cantores Jozyane, Raylla Ohana e Zery Magdiel.

– O calendário de eventos veio para fomentar a cultura, mas também para movimentar a economia da cidade. Este está sendo mais um feriado prolongado com eventos para todos os gostos, atraindo muitos turistas para a cidade e enchendo as pousadas e restaurantes. É por isso que a cidade vem sendo líder em ocupação dos meios de hospedagem e alcançando números muito bons no turismo. Trabalhamos isso também na baixa temporada para movimentar o setor turístico e gerar emprego e mais recursos na conta da prefeitura – explicou o secretário de Eventos, João Willy.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 4.351, DE 29 DE MAIO DE 2024

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA MULHER PARLAMENTAR E OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica instituído o Estatuto da Mulher Parlamentar e Ocupante de Cargo Público no âmbito do Município de Angra dos Reis, que dispõe sobre mecanismos de prevenção, conscientização e responsabilização contra a violência política contra mulheres.

Parágrafo único. São destinatárias deste Estatuto as mulheres candidatas, parlamentares ou ocupantes de cargo público, investidas por meio de eleição, nomeação ou designação, em exercício no Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Para os fins deste Estatuto considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão praticada com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os seus direitos políticos.

Parágrafo único. Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do sexo.

Art. 3º São objetivos deste Estatuto:

I - eliminar atos, comportamentos e manifestações de violência política, perseguição e/ou qualquer prática de assédio que, direta ou indiretamente, afetam mulheres no exercício de atividade parlamentar e de funções públicas;

II - assegurar integralmente o exercício dos direitos políticos das mulheres filiadas a partidos políticos, candidatas, eleitas ou nomeadas a cargos públicos;

III - orientar o desenvolvimento e implementação de políticas e estratégias públicas, fundando-as na intersetorialidade, para a erradicação de todas as formas de assédio e violência política contra as mulheres;

IV - promover o aumento da representatividade feminina em espaços políticos e cargos públicos, estimulando uma maior participação de mulheres nas esferas de poder e de decisão âmbito do Município, através da formulação contínua de políticas públicas e ações afirmativas; e

V - estabelecer mecanismos que ampliem a gestão de informação e produção de dados e conhecimento sobre participação política da mulher.

Art. 4º Este Estatuto rege-se pelos seguintes princípios:

I - garantia às mulheres do pleno exercício dos seus direitos políticos, de modo a proporcionar condições, oportunidades e recursos que contribuam para a sua plena participação como agentes políticos no âmbito do Município;

II - valorização da representatividade feminina e busca constante pela paridade entre homens e mulheres em todos os órgãos e instituições públicas municipais;

III - repúdio e prevenção à qualquer forma de discriminação, entendida como distinção, exclusão, desvalorização, recusa ou restrição que tenha a finalidade ou resultado de anular ou prejudicar o reconhecimento, gozo e exercício dos direitos políticos de mulheres; e

IV - fortalecimento dos instrumentos democráticos participativos, representativos e comunitários, através dos próprios mecanismos da sociedade civil organizada para alcançar os objetivos deste Estatuto.

Art. 5º A consecução da participação política da mulher abrange as seguintes medidas:

I - a inclusão da mulher nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais;

II - o envolvimento ativo das mulheres em ações de políticas públicas que tenham por objetivo a valorização da mulher;

III - a participação individual e coletiva da mulher em ações que contemplem a defesa dos seus direitos ou de temas afetos; e

IV - a efetiva inclusão de mulheres nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto.

Art. 6º Além daqueles previstos na Lei Federal nº 14.192, de 4 de agosto de 2021, serão considerados atos de violência política con-

tra mulheres candidatas, eleitas ou ocupantes de cargo público no âmbito do Município de Angra dos Reis, aqueles que:

I - imponham por estereótipos a realização de atividades e tarefas não relacionadas com as funções e competências do cargo que ocupam ou pretendem ocupar;

II - atribuam responsabilidades que tenham como resultado a limitação do exercício da função pública ou parlamentar da mulher;

III - impeçam, por qualquer meio, que as mulheres eleitas, titulares ou suplentes, durante sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias, ou qualquer outra atividade que envolva a tomada de decisões, exerçam o direito de falar e votar em igualdade de condições com homens;

IV - restrinjam indevidamente o uso da palavra em sessões ou reuniões de comissões, solenidades e outras instâncias inerentes ao exercício de cargo público;

V - depreciem a condição de mulher ou estimulem sua discriminação em razão do sexo feminino, ou em relação à sua cor, raça, etnia, religião ou condição física;

VI - discriminem a mulher mãe, gestante, puérpera ou lactante, impedindo ou negando o exercício de suas funções públicas e o gozo dos seus direitos políticos;

VII - divulguem ou revelem informações pessoais e privadas de mulheres, com o objetivo de ofender a sua dignidade ou, contra a sua vontade, obter a renúncia ou licença de cargo exercido ou postulado; e

VIII - pressionem ou induzam as mulheres eleitas, designadas ou nomeadas a renunciarem ao cargo exercido.

Parágrafo único. Caberá aos órgãos públicos competentes municipais, com absoluta prioridade, a fiscalização das práticas previstas neste artigo e a aplicação das sanções cabíveis, na forma da legislação aplicável.

Art. 7º Será objeto de investigação dos órgãos competentes e jurisdicionais qualquer ato realizado por mulheres candidatas, eleitas, nomeadas ou designadas para o exercício de função pública quando houver indícios de que foi praticado mediante ameaça ou prática de violência política.

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º Caberá aos entes públicos governamentais e não governamentais, no âmbito do Município de Angra dos Reis, realizar ações internas de informação e conscientização sobre as normas previstas neste Estatuto.

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. Os dispositivos deste Estatuto devem ser observados e nortear todas as instâncias da esfera política e dos entes públicos em âmbito municipal, tendo como foco a proteção das mulheres candidatas, parlamentares e ocupantes de cargos públicos.

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LEI Nº 4.352, DE 03 DE JUNHO DE 2024

AUTORA: VEREADORA CRISTIANE BRASIL DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

DECRETO Nº 13.557, DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.399.271,84 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.399.271,84** (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	250.000,00	-

2024 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 15000000	-	250.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2797 33503956 15000000	585.101,95	-
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000	-	319.101,95
2024 20 2005 04 122 0204 2157 33903910 15000000	-	266.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 7041 33903099 15000000	200.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 7054 33903999 15000000	50.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	250.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2002 33901414 15000000	3.669,89	-
2024 20 2022 13 392 0219 2712 33504301 15000000	50.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2712 33904899 15000000	100.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2712 44905226 15000000	100.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	253.669,89
2024 26 2601 08 242 0136 2407 33903632 15000000	5.000,00	-
2024 26 2601 08 242 0136 2407 33903941 15000000	-	5.000,00
2024 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	60.000,00	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	60.000,00
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 16000000	150.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0204 2001 31901147 16000000	-	150.000,00
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900413 16000000	700.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 16000000	-	700.000,00
2024 27 2701 10 302 0181 2232 33903999 16000000	7.000,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2232 33903039 16000000	-	7.000,00
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33904015 16000000	14.000,00	-
2024 27 2701 10 304 0180 2243 33903039 16000000	-	14.000,00
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903299 16000000	27.500,00	-
2024 27 2701 10 305 0180 2219 33903039 16000000	-	27.500,00
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903016 16210000	7.500,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903980 16210000	7.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2745 33903039 16210000	-	14.500,00
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903999 16210000	30.500,00	-
2024 27 2701 10 302 0181 2233 33903039 16210000	-	30.500,00
2024 27 2701 10 301 0183 2225 33903916 16350000	52.000,00	-
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903615 16350000	-	52.000,00
TOTAL	2.399.271,84	2.399.271,84

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 13.563, DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 22.241.596,44 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -70% – Fonte: 15401070 – R\$ 22.241.596,44 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 15401070	1.7.5.1.50.0.1.54400.2	2.400.000,00	
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901147 15401070		300.000,00	
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901151 15401070		400.000,00	
2024 20 2012 12 365 0204 2001 31901133 15401070		350.000,00	
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901151 15401070		80.000,00	
2024 20 2012 12 366 0204 2001 31901133 15401070		30.000,00	
2024 20 2012 12 367 0204 2001 31901101 15401070		3.006.596,44	
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31900401 15401070		3.300.000,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 15401070		1.150.000,00	
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901101 15401070		5.000.000,00	
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901133 15401070		120.000,00	
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901137 15401070		200.000,00	
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901151 15401070		3.500.000,00	
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31901199 15401070		5.000,00	
2024 20 2012 12 365 0204 2539 31911308 15401070		750.000,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31900413 15401070		450.000,00	
2024 20 2012 12 361 0204 2001 31901302 15401070		1.200.000,00	
TOTAL			22.241.596,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15401070 = Transferências do Fundeb -70%

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: FUNDEB 70%	
FONTE DE RECURSOS: 15401070	
Código de Classificação: 1.7.5.1.50.0.1.54400.2	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023	R\$ 41.799.373,81
Período de 01/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 82.291.720,33
Período de 01/01/2024 a 30/04/2024	R\$ 51.941.596,44
Demonstrativo da Taxa de Incremento	
Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento	
Período de 01/01/2024 a 30/04/2024	R\$ 51.941.596,44
Período de 01/01/2023 a 30/04/2023	R\$ 41.799.373,81
Taxa de Incremento	1,24

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.			
Período de 01/05/2023 a 31/12/2023	R\$ 82.291.720,33	1,24	R\$ 102.259.027,78
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2024			R\$ 51.941.596,44
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024			R\$ 102.259.027,78
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2024			R\$ 154.200.624,22
(-) Previsão Orçamentária 2024			R\$ 125.700.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 28.500.624,22
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 28.500.624,22

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.564, DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.229.562,56 (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.229.562,56** (dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	5.162,56	-
2024 20 2005 04 122 0204 2161 33909239 15000000	-	5.162,56
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903999 15000000	800,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903922 15000000	-	800,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	1.773.000,00	-
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33900421 15000000	-	430.000,00
2024 27 2701 04 301 0204 2793 33904601 15000000	-	1.150.000,00
2024 27 2701 04 302 0204 2793 33900421 15000000	-	17.000,00
2024 27 2701 04 302 0204 2793 33904601 15000000	-	176.000,00
2024 20 2012 12 365 0215 1482 33903965 15730000	450.600,00	-
2024 20 2012 12 361 0204 2157 33903910 15730000	-	450.600,00
TOTAL	2.229.562,56	2.229.562,56

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15730000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.565, DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 379.998,08 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 379.998,08 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	14.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	14.000,00
2024 22 2201 15 452 0208 2343 33903978 15000000	82.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	30.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	52.000,00
2024 20 2021 04 122 0212 2164 33903303 15000000	99.998,08	-
2024 35 3501 06 181 0212 2164 33903303 15000000	-	99.998,08
2024 20 2027 20 608 0208 1168 33903099 15000000	3.000,00	-
2024 20 2027 20 608 0204 1686 44905299 15000000	-	3.000,00
2024 20 2023 15 451 0220 1013 44905191 15000000	136.000,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31901110 15000000	-	6.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33904601 15000000	-	82.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2793 33900421 15000000	-	43.000,00
2024 34 3401 04 122 0204 2001 31900451 15000000	-	5.000,00
2024 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	10.000,00	-
2024 22 2201 15 451 0221 1685 44905199 15010010	-	10.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2061 44905199 15010010	35.000,00	-
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31901147 15010010	-	23.000,00
2024 22 2201 04 122 0204 2001 31909108 15010010	-	12.000,00
TOTAL	379.998,08	379.998,08

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº 130/2024

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora Município de Angra dos Reis – CEMEI Parque Mambucaba, cujo número de cliente é o 7656148.

PRAZO: O prazo de contratação será por prazo indeterminado, em conformidade com o artigo 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor estimado do contrato corresponde a R\$ 77.396,06 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 20.2012.12.361.0204.216 1.33903943, FONTE: 15001001, FICHA Nº 20240364, NOTA DE EMPENHO Nº: 2715, no valor de R\$: 48.372,54 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.79, constante no processo administrativo nº 2024015347, de 29/04/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024

ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2024.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 019/2024/SPP

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **FISCAL TITULAR** o servidor **RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES**, matrícula 31216, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da aquisição de materiais de consumo relacionados a eletrônica a serem utilizados nos laboratórios do Parque Tecnológico do Mar de Angra dos Reis, resultante do Processo nº 2023047472, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **ADALCIR ALBINO MOREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 30915, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos, a contar da data: 06 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 020/2024/SPP
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **fiscal titular** o servidor **RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES**, matrícula 31216, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da aquisição de materiais de consumo relacionados às ferramentas a serem utilizadas nos laboratórios do Parque Tecnológico do Mar, resultante do processo nº 2023050311, para atender a demanda da Prefeitura Municipal De Angra Dos Reis – RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **ADALCIR ALBINO MOREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 30915, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos, a contar da data: 06 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 021/2024/SPP
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUPLENTE

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º designar como **fiscal titular** o servidor **RODRIGO DE CAMPOS CAMÕES**, matrícula 31216, para realizar o acompanhamento e a fiscalização da aquisição de materiais aquisição de materiais de consumo relacionados a impressão 3D a serem utilizados nos laboratórios do Parque Tecnológico do Mar, resultante do processo nº 2023049446, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º Designar como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **ADALCIR ALBINO MOREIRA JÚNIOR**, matrícula nº 30915, para acompanhar e fiscalizar, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos, a contar da data: 06 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 636/2024/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a JOAQUIM RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

OBJETO: O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA JOÃO GREGÓRIO GALINDO Nº 7005, conforme solicitado às fls. 003 do Processo nº 2024005391.

PRAZO: O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Saúde.

VALOR: O valor total da presente Contratação é de R\$ 14.899,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020, assim classificada:

Ficha: 20242409, Programa de trabalho: 27.2701.10.122.0181.2 225.339039.16350000, tendo sido emitida a Nota de empenho: 636, de 11/03/2024, no valor de R\$ 14.899,00 (quatorze mil e oitocentos e noventa e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2024005391.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 095/2024/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. RODRIGO CARDOSO RAMOS, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato/Nota de Empenho nº 636/2024/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a JOAQUIM RAIMUNDO DE OLIVEIRA, firmado em 11/03/2024, com fulcro no art. 7º da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora DIANNY MORAIS FERREIRA, matrícula nº 27164, para exercer a Gestão do Contrato/Nota de Empenho nº 636/2024/SSA, Processo nº 2024005391, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA JOÃO GREGÓRIO GALINDO Nº 7005.

Art. 2º – Fica designado o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula nº 27128, para exercer a Fiscalização do Contrato/Nota de Empenho citado no artigo anterior.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 088/2024/SSA

Na publicação da Portaria nº 088/2024/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1891, de 20 de maio de 2024, página 4,

Onde se lê:

“Art. 1º – Fica designado o servidor REGINALDO PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3288, para exercer a Gestão do Contrato nº 120/2024/SSA, processo nº 2024005656 (...)”.

Leia-se:

“Art. 1º – Fica designado o servidor REGINALDO PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3288, para exercer a Gestão do Contrato nº 121/2024/SSA, processo nº 2024005656 (...)”

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 724/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto na Lei nº 4.181, de 14 de abril de 2023, e Ofício Circular SPDC / ADMDC nº 8, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 27 de maio de 2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR GISLAINE DE OLIVEIRA FREITAS DA SILVA, matrícula 17946, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Assessoria de Administração, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, Símbolo FG-1, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2024, durante as férias da titular, Maria de Fátima Meirelles Salgado, matrícula 3307.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 725/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSP/SECRETARIO nº 78, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 29 de maio de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR MARCELINO MAGALHÃES NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Superintendente de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 31 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 726/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSP/SECRETARIO nº 78, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 29 de maio de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**, do Cargo em Comissão de Superintendente do Centro Integrado de

Operações de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 31 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 727/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSP/SECRETARIO nº 78, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 29 de maio de 2024,

R E S O L V E:

EXONERAR JORGE ALBERTO MOREL PIRES, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Postura, da Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 728/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSP/SECRETARIO nº 78, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 29 de maio de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCELINO MAGALHÃES NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Superintendente do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 729/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando SSP/SECRETARIO nº 78, da Secretaria de Segurança Pública, datado de 29 de maio de 2024,

R E S O L V E:

NOMEAR JORGE ALBERTO MOREL PIRES, para o Cargo em Comissão de Superintendente de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 735/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **JOAO WILLY SEIXAS PEIXOTO**, matrícula 29360, do Cargo em Comissão de Secretário de Eventos, Símbolo SE, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 736/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 11.858, de 30 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

EXONERAR JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, matrícula 27189, do Cargo em Comissão de Assessor de Marketing e Eventos, da Secretaria de Eventos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 737/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME, para o Cargo em Comissão de Secretário de Eventos, Símbolo SE, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e empresa MI-CROTAGET MARKETING E PUBLICIDADE LTDA

TERMO DE ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 085/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 085/2021, sem reajuste.

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 19/05/2024 e término em 18/05/2025.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), dividido em 12 (doze)

parcelas, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 20.2001.04.122.0226.2689.33904013, Fonte de Recurso: 15000000, Ficha nº 20240108 e Nota de Empenho nº 2745, de 17/05/2024, no valor de R\$ 194.250,00 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao exercício de 2024

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário-Executivo de Comunicação às fls. 1.582, constante no processo administrativo nº 2021021993, de 20/09/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2024.

ANGRA DOS REIS,
17 DE MAIO DE 2024.

FABRÍCIO NASCIMENTO OSTROWSKI
SECRETARIO -EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Termo e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Convocação para a Prova Prática, para o Concurso Público nº 001/2024/PMAR, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Anexo Único, do Edital de Convocação para a Prova Prática, divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em 29 de maio de 2024, passando a conter a demonstração de aplicação da linha de corte.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
RETIFICADO (03/06/2024)

401 – ARQUITETO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Objetiva	Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte
Douglas dos Santos Silva	0700009192	84	1
Lais Borges dos Santos	0700001323	82	2
Adriano Barbosa de Abreu	0700011878	78	3
Lucas Mariano Batista	0700011194	78	4
Mariana Sampaio de Castro	0700000584	78	5
Rômulo Marques Carvalho	0700016576	78	6
Andre Filipe Daemon Santos	0700019975	76	7
Larissa da Silva Batista Braga	0700001908	76	8
Amanda Araújo Lage de Gusmão	0700000071	74	9
Luiz Felipe Barroso da Silveira	0700019631	74	10
Bruna Lídia Ferreira Thomé	0700002625	72	11
Gustavo Almeida Pontes	0700014912	72	12
Matheus de Freitas Minervino	0700001078	72	13
Wanderson Leal Dias	0700008686	72	14
Amanda Duque Lacerda da Cunha	0700011101	70	15
Andrea Conard Muscat	0700020386	70	16
Bruna Dumas de Paula	0700017014	70	17
Cissa de Campos Ewald	0700022573	70	18
David Honorio de Oliveira Filho	0700015901	70	19
Diego Gonçalves Bonadiman	0700011445	70	20
João Vitor Pires Silva	0700008323	70	21
Verônica Baiense Teixeira	0700010511	70	22
Anderson Santos Gomes	0700019240	68	23
Bárbara Tacia de Vasconcelos	0700015145	68	24
Eduardo Aragon Bravo	0700010115	68	25
Erbert dos Santos Leal	0700023448	68	26
Fabício Barbosa Freitas	0700003140	68	27
Gabriel Cantelmo da Silva	0700010270	68	28
Júlia Teixeira de Azevedo	0700006798	68	29
Marcília Torres Corrêa de Souza Ferreira	0700003396	68	30
Mariza Salgado Silva	0700023182	68	31
Natália Costa Fernandes	0700011091	68	32
Alan Carneiro Pinto de Freitas	0700012587	66	33
Brenno Rabello Vieira Dias	0700023542	66	34
Claudia Pereira Curcino	0700011034	66	35
Ilka Moura da Silva	0700001874	66	36
Lucas Apostolo dos Santos Freire Salvador	0700004696	66	37
Marcela de Vargas Ribeiro	0700000272	66	38
Mariana Guedes Barbosa	0700007560	66	39

Marina Silva Pisaneschi	0700000496	66	40
Maysa Barbosa Monteiro	0700000172	66	41
Milena Carvalho Rangel	0700014724	66	42
Viviane Esmerinda de Lima Neves	0700004389	66	43
Ana Beatriz Costa de Assis	0700017460	64	44
Andréa Cristina Trindade Lopomo	0700007885	64	45
André José Felipe de Souza Soares	0700001938	64	46
Bernardo Ramalho Carreiro	0700019187	64	47
Gênica Aparecida de Almeida Lopes	0700009536	64	48
Giulliane Graziella da Silva	0700019400	64	49
Isabella Vasconcellos Teixeira da Silva	0700011453	64	50
Ive Marcilli Lopes da Cruz Padilha	0700013037	64	51
Líris Viana de Souza Silva Ramos	0700014459	64	52
Luiz Felipe de Souza Gutierrez	0700014580	64	53
Manuela Aparecida Nunes Machado	0700014160	64	54
Maria Clara Silva Pisaneschi	0700004053	64	55
Narjara Xavier dos Santos	0700007371	64	56
Stephanie Mostavenco de Oliveira	0700004706	64	57
Vitor Carnevale da Cunha	0700010705	64	58
Ana Carolina Gamarano Moreira	0700009913	62	59
Caroline de Moraes Santos Lima	0700013526	62	60
Caroline Grazielle Peixoto Pinheiro Alves	0700012307	62	61
Emmanuel Silveira Junior	0700013554	62	62
Julia Tourinho Nobre Silva	0700013809	62	63
Luciano Andrade dos Santos	0700018233	62	64
Mariana Daguila Gatzke	0700008721	62	65
Mariana de Oliveira Macêdo	0700017039	62	66
Sofia Eder	0700015034	62	67
Tatiana de Souza Alves Viana	0700015939	62	68
Alexandre Bickel Leite	0700019409	60	69
Ana Beatriz Pinheiro Pereira Vieira	0700015170	60	70
Fabiano Lopes da Silva Junior	0700013955	60	71
Flávio de Paiva Pinto Junior	0700020751	60	72
Gabriela Olivia Moncada Geraldo	0700016864	60	73
Jefferson Francisco dos Santos	0700004476	60	74
João Pedro de Carvalho Cardoso	0700002199	60	75
Luiz Sergio Bastos Tinoco Junior	0700023635	60	76
Mariana de Jesus Terra	0700014076	60	77
Paloma Luiza Senra Hagen	0700008100	60	78
Pedro Lopes Gonçalves	0700019123	60	79
Tathiana do Nascimento Carvalho	0700010810	60	80

Tayná Leoncio Silva	0700015619	60	81
Andrea Cristina Silva Vycas Nery	0700014617	58	82
Andressa Nunes Dziekaniak	0700017971	58	83
Caio Carvalho dos Santos	0700017747	58	84
Cristiano Augusto Manhaes Silveira	0700005226	58	85
Fernanda Mello Lopes da Costa	0700011106	58	86
Guilherme Melo	0700003240	58	87
Isadora Tenório de Araujo	0700002356	58	88
Larissa Carvalho Abrunhosa	0700008537	58	89
Milene Regina Trancozo da Silva	0700015444	58	90
Rayra de Freitas Ferreira Souza	0700016839	58	91
Renato de Almeida Goncalves	0700006333	58	92
Sergio de Andrade Aquino	0700009883	58	93
Tamirys da Silva Braz	0700011563	58	94
Ágata de Brito Pereira Barbosa	0700002873	56	95
Ana Claudia Piacenti Selvirio de Souza	0700001065	56	96
Bruno Luis Alves Araujo	0700023907	56	97
Clara Martins de Souza	0700014802	56	98
Douglas Stephen Sant'anna da Silva	0700000926	56	99
Iuri da Silva Gonçalves	0700007971	56	100
João Vítor de Oliveira Inacio	0700007075	56	101
Júlia Montenegro Barbosa	0700017612	56	102
Juliana Safadi Pinto	0700000212	56	103
Kéllyda Christine de Souza Ávila	0700020099	56	104
Luciana Ferreira Ramos	0700023618	56	105
Marcela Velloso Mendonça	0700004285	56	106
Maria Aparecida Anselmo de Jesus	0700010793	56	107
Mariana Dias de Moraes	0700006676	56	108
Matheus Henrique Barbosa Ribeiro	0700012336	56	109
Mayara Marques dos Santos	0700004081	56	110
Natália Silva Araujo dos Santos	0700001084	56	111
Nathália de Almeida Christovão	0700009227	56	112
Sarah Gabriela de Carvalho Oliveira	0700018562	56	113
Andresa Maria Azevedo da Silva	0700007171	54	114
Camila Panzarini Egg Magalhães	0700010870	54	115
Caroline Mendonça Ruegger	0700017367	54	116
Catrine Ferreira Gonçalves	0700016723	54	117
Clarissa Lana Franco	0700017932	54	118
Diego Dutra Lopes	0700008029	54	119
Eduardo Corrêa da Glória	0700013948	54	120
Elissa da Fonseca Pinna	0700006600	54	121

Enzo Gaglianone Abreu Barboza	0700022460	54	122
Fabio Athayde Gonçalves	0700006130	54	123
Fernanda Souza Oliveira	0700009224	54	124
Gabriel Rodrigues de Mendonça	0700006257	54	125
Igor Erthal Queiroz	0700002449	54	126
Igor Santos do Nascimento	0700019323	54	127
Juliana Cabral Barbosa Silva	0700006487	54	128
Maria Luísa de Oliveira Handam	0700016427	54	129
Matheus Araújo de Souza	0700013405	54	130
Melissa Gonçalves Vieira	0700016084	54	131
Meryelen Henrique da Silva	0700016255	54	132
Patrícia da Silva Estácio	0700019450	54	133
Sérgio Henrique Costa dos Santos	0700017750	54	134
Alex Antonio Felizardo	0700013277	52	135
Alyne Bell da Silva	0700000154	52	136
Arnaldo Cunha Mateus	0700012969	52	137
Bruno Neto Freire	0700006374	52	138
Camilla Araujo de Sena	0700023387	52	139
Carla de Castilho	0700013422	52	140
Diego Moreira dos Santos	0700022487	52	141
Elisangela Mesquita Lazarini	0700016038	52	142
Gustavo Vuolo Oliveira	0700020141	52	143
Isadora Camillo Fernandes Bastos	0700019540	52	144
Leonardo de Castro Barros	0700000973	52	145
Letícia Maura Gonçalves de Figueiredo	0700022244	52	146
Lorrane Graziel Rosa Vieira	0700019908	52	147
Luanay Cunha Alves	0700005511	52	148
Maira Aliane Granja Pereira	0700021107	52	149
Matheus Meirelles de Souza	0700013747	52	150
Shaiane Gabriela Suzano Sideris	0700020097	52	151
Suzana Veiga de Arêa Leão Villaboim	0700012086	52	152
Tiago Andrade Vieira Maciel	0700019796	52	153
Vitoria Miranda Oliveira	0700009010	52	154

401 – ARQUITETO – CONCORRÊNCIA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Nome	Inscrição	Nota Objetiva	Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte
Marcelo Rodrigues de Mattos	0700011179	82	1
Flávio Carvalho Silva	0700019648	78	2
Rodrigo da Silva de Andrade	0700013178	78	3
Maria Cecília Alves	0700019174	72	4
Reginaldo Braga Silva Junior	0700023230	70	5
Sarah Torres Medrado	0700020019	64	6

Bruno Moitinho de Oliveira	0700009229	62	7
Natalia Costa dos Santos	0700008058	62	8
Glauker Gomes Marcelo	0700008298	60	9
Hellen de Souza dos Santos	0700003098	60	10
Ana Beatriz Pellegrino Aves	0700003924	58	11
Eduardo Aderne Silva	0700014424	58	12
Elaine Ferreira Lucas	0700019399	56	13
Milena de Moraes Pessanha	0700010537	56	14
Tiago dos Santos Couto	0700006626	56	15
Denis Albert de Oliveira	0700002200	54	16
Fabício Conceição Ferreira	0700015630	54	17
Vinicius Peres Gomes Azevedo	0700009272	54	18
Artur Mendes de Oliveira	0700022197	52	19
Luana Reynozo Garrido	0700023317	52	20
Ranieri Barbosa Elizario	0700014922	52	21
Djuanne de Godoy Esmael	0700011121	50	22
Faendra Breda Belucio	0700000162	50	23
Gabriela Cassiano Martins	0700023627	50	24
Matheus Venancio Reis E Silva	0700016676	50	25
Roberta Cristina Diniz da Silva	0700021651	50	26

401 – ARQUITETO – CONCORRÊNCIA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PcDs

Nome	Inscrição	Nota Objetiva	Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte
Cecilia Maria Zoratto Resende	0700010987	58	1
Carlos Yahgo Gomes da Silva	0700000073	52	2
Filipe Diego Maia	0700015348	50	3

421 – ENGENHEIRO CIVIL – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Inscrição	Nota Objetiva	Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte
Bruno Rodrigues Rosi	0900000025	72	1
Bryan do Nascimento Martins	0900018433	72	2
Thayná Farias Ramos	0900016334	72	3
Anderson Soares Costa	0900007252	70	4
Natány Pinho Rosa	0900014777	70	5
Deivid Reis Viana	0900005168	68	6
Mariana de Souza Gomes	0900011001	68	7
Vagner Luís de Souza Ferreira	0900003318	68	8
Camilla Espírito Santo Almeida	0900008893	66	9
Leônidas de Jesus Souza	0900003055	66	10
Marcelo Angelo Pessôa	0900001712	66	11
Priscilla dos Santos Gomes	0900012055	66	12
Tháisa Novaes Lopes	0900004161	66	13

João Augusto Ramos Bittencourt	0900003326	64	14
Miguel Joffer de Oliveira Pereira	0900012214	64	15
Eduardo Gullo de Assis	0900006296	62	16
Pedro Arthur Rampe Pereira	0900002034	62	17
Thalita Gonçalves de Lima	0900022754	62	18
Danielle Barbosa de Sousa	0900023212	60	19
Flavio Nascimento Fernandes	0900013797	60	20
Jefferson Pimenta da Silva	0900015555	60	21
João Paulo Camargo Cruz Escobar de Hollanda Cordeiro	0900016228	60	22
Kelvin Marques Palmeira	0900012058	60	23
Pablo Richard Moreira Silva	0900022540	60	24
Thiago Ribeiro Nunes	0900000676	60	25
Hugo Leonardo Duque Valentim	0900004994	58	26
Maria Fernanda da Costa Sampaio	0900004491	58	27
Pedro Henrique Rocha Santana	0900022947	58	28
Laura de Aquino Ribeiro	0900023577	56	29
Leandro Barbosa Gomes	0900023663	56	30
Luiz Eduardo Rodrigues da Silva	0900002852	56	31
Marcus Vinicius Gomes Zampieri	0900008092	56	32
Maria de Pilar Acuna Fontenla Resende	0900004768	56	33
Ricardo Augusto Teixeira Costa	0900022764	56	34
Carla Azevedo Guerreiro	0900000994	54	35
Jéssica Pontes Seabra	0900013805	54	36
Lara Leite Sefair de Barros	0900013618	54	37
Leandro Perdigão	0900019551	54	38
Lucas Martinez Vargas	0900022516	54	39
Magno Leandro da Silva	0900009288	54	40
Malcolm Araujo Teixeira	0900014215	54	41
Marcos Vinicius Fernandes Sandin	0900004066	54	42
Alexandre Milczanowski Ribeiro	0900019171	52	43
Caíque Pacheco Carvalho de Araújo	0900017252	52	44
Carolin Bertin	0900006537	52	45
Felipe da Silva Couto Freixas	0900008943	52	46
Francisco Hermano Ferreira Meirelles Junior	0900022495	52	47
Hugo Reis de Medeiros	0900017799	52	48
Jaqueline Andrade Martins	0900018124	52	49
Juliane Pantaleão Martins	0900021219	52	50
Letícia Bastos Viegas	0900019721	52	51
Victória Carino Neves	0900000998	52	52
Wesley Lopes de Souza	0900019235	52	53
Camila Helena Menezes de Oliveira	0900006317	50	54

Guilherme Baitelli da Costa E Silva	0900015508	50	55
José da Costa Martins Filho	0900018240	50	56
Luciano Goncalves Arduino	0900012525	50	57
Mylena Lopes Mileze	0900023174	50	58
Thainara da Silva Souza	0900008340	50	59
Thiago Geri de Sousa	0900007633	50	60
Viviane Schulz Osvaldt Moreira de Oliveira	0900016403	50	61
Wendell Braz Cardoso Nobre	0900008276	50	62
Wiliam dos Santos Rodrigues	0900001450	50	63

421 – ENGENHEIRO CIVIL – CONCORRÊNCIA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Nome	Inscrição	Nota Objetiva	Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte
Bianca da Silva Nascimento	0900008659	58	1
Igor Leão dos Santos	0900014778	58	2
Washington Macedo de Almeida	0900015920	56	3
Daniel Fernando Sales Ribeiro	0900000094	54	4
Deivid Alves Jacintho	0900010336	54	5
Jonathas Alves Sodre	0900011258	54	6
Marlon Aurélio Augustus Costa Nunes	0900009025	52	7
Gabriel Rodrigues do Nascimento	0900020173	50	8

421 – ENGENHEIRO CIVIL – CONCORRÊNCIA VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PcDs

Nome	Inscrição	Nota Objetiva	Classificação Demonstrativa de aplicação da linha de corte
Alan Rafael Oliveira Dias	0900019164	66	1
Antonio Carlos Medeiros da Rosa Júnior	0900009691	60	2
Francisco Morito Filho	0900016545	50	3

PORTARIA Nº 734/2024**ATA DA 550ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/05/2024****C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA****DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ANULAR as portarias nºs 697/2024 e 698/2024, de 29 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/074/2024	VIVIANE MENDES MACHADO FRANÇA
PMAR/075/2024	MARLUCE ANDRADE DE OLIVEIRA
PMAR/077/2024	DOUGLAS GUIMARÃES PEREIRA
PMAR/080/2024	LUIS MARTIN SALCEDO
PMAR/081/2024	RICARDO VELOSO DA SILVA
PMAR/223/2024	ANNA GABRIELLA O. DELBOSCO DE AZEVEDO
PMAR/224/2024	MARIELLE DE JESUS MARTINS

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/076/2024	VALDENI NUNES DE QUEIROZ

ATA DA 551ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/05/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/088/2024	VIVIANE SATHLER MAFOR
PMAR/091/2024	MARCOS RIBEIRO MANFREDI DE CAMPOS
PMAR/089/2024	JOÃO VITOR OLIVEIRA PINHEIRO
PMAR/093/2024	JANAEL PEREIRA DOS SANTOS
PMAR/090/2024	RAPHAEL DE LUCA AZEVEDO DE ALMEIDA
PMAR/095/2024	PAULO CESAR VIDAL DE MOURA ME
PMAR/238/2024	DAURI GUALBERTO DA SILVA
PMAR/241/2024	GABRIEL DOS SANTOS CARDOSO SIMÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA LTDA.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO
COM ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº255/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e/ou acréscimo tendo acréscimo no valor de(A) **R\$ 0,00(0,00%) (zero)**, e itens novos, (B) **R\$ 4.591,10(2,25%)** (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos), item suprimidos (C) **R\$ 0,00 (0,00%) (zero)**, ao Contrato nº255/2023, com **ADITIVO DE PRAZO**, pelo período de 45(quarenta e cinco) dias, tendo início em **05/06/2024 à 20/07/2024**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA (PORTEIRA) NO BAIRRO JAPUIBA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art.65 e 57, Incisos II, §1º e §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de **fls 1299 à 1301**, do Processo Administrativo nº **2022037929**, datado de **13/10/2022**.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024

ANGRA DOS REIS, 29 DE MAIO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: DANIEL DA SILVA VITORIO

Ato: Portaria nº 095/2024/ANGRAPREV

Data: 21/05/2024

Validade: 30/03/2024

Publicação: 24/05/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **DANIEL DA SILVA VITORIO**, beneficiário da servidora **CEINA MEIRA GOMES**, Pedagogo, matrícula 50002675, publicada através da Portaria nº 095/2024/ANGRAPREV de 21 de maio de 2024, publicada em 24 de maio de 2024, com validade a partir de 30 de março de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)
..... **R\$ 8.199,78**

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiário:** DANIEL DA SILVA VITORIO**Ato:** Portaria nº 086/2024/ANGRAPREV**Data:** 06/05/2024**Validade:** 30/03/2024**Publicação:** 07/05/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **DANIEL DA SILVA VITORIO**, beneficiário da servidora **CEINA MEIRA GOMES**, Pedagogo, matrícula 50000322, publicada através da Portaria nº 086/2024/ANGRAPREV de 06 de maio de 2024, publicada em 07 de maio de 2024, com validade a partir de 30 de março de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigo 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda)
..... **R\$ 12.299,65**

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA NIEMEYER E CAVALCANTI LTDA**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 088/2023**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo e alteração da Cláusula Sétima (Do Reajuste) disposto no Contrato nº 088/2023, referente à locação do imóvel situado na Rua Coronel Carvalho, nº 465, salas 101 e 102, Centro, Angra dos Reis-RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 6196, com área de 251,00 m² metros quadrados de área construída.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 24, inciso X c/c art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (doze) meses**, tendo **início em 17/05/2024** e **término em 16/05/2025**.

ALTRAÇÃO DE CLÁUSULA: A Cláusula Sétima do Contrato nº 088/2023 passará a ter a seguinte relação:

Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

Parágrafo Primeiro – A concessão de reajustes das despesas acessórias ocorrerá mediante apresentação dos documentos correspondentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, pelo LOCADOR.

Parágrafo Segundo - Na hipótese do índice de correção monetária acumulado no período for negativo, as partes desde já concordam e estipulam que o aluguel devido não será reajustado ao ano aplicável, contudo, caso haja índice de reajuste positivos nos anos subsequentes, esses deverão ser compensados com dedução dos índices negativos anteriores.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024 comprometida por conta da Ficha nº 20240936, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903910.15000000; Fonte: Recursos Ordinários; Empenho nº 2719, Valor do Empenho: R\$ 64.213,24 (sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos) e Ficha nº 20240935, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903902.15000000; Fonte: Recursos Ordinários; Empenho nº 2720, Valor do Empenho: R\$ 22.400,00 (vinte dois mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme requerido através dos Formulários de Solicitações de Empenho nº 119/2024/SDR e 120/2024/SDR, devidamente autorizados pelo Secretário de Desenvolvimento Re-

gional às fls. 292 a 295, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023007849.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2024

ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2024

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

P O R T A R I A Nº 022/2024/SPDC

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do Processo nº SEI – 2024 – 14000086, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil referente à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2023, Processo Administrativo 22264/2023, do Município de Paraty, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra para embarcações.

FISCAL:	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA, matrícula 3447
SUPLENTE:	VALÉRIO ABREU DE SOUZA, matrícula 5029

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 25 de março de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

RETOMADA DE CERTAME

Pregão Eletrônico 90003-2024- Edital 90003-2024

A Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, por intermédio da Pregoeira designada, torna público que a licitação referente ao processo administrativo nº 447/2024, que tem por objeto Registro de Preços para a prestação de serviços de digitalização de documentos, compreendendo a manutenção, suporte e hospedagem dos arquivos digitalizados no sistema de gestão eletrônica de documentos, prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo a separação por tipo de documento, análise de temporalidade, higienização, preparação, restauração, controle de qualidade e upload, organização e catalogação das caixas dos documentos públicos, será retomada no dia **17/06/2024, às 09:00h.**

A retomada do certame se dará na sessão virtual do pregão eletrônico no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e terá seu prosseguimento a partir da fase de HABILITAÇÃO.

ANGRA DOS REIS, 03 DE JUNHO DE 2024.

STEFANI ALVES ROSA

PREGOEIRA



Fiéis de Angra celebram Corpus Christi

Data festiva contou com confecção dos tapetes, missas e procissões



A comunidade católica de Angra dos Reis celebrou nesta quinta-feira (30) o Corpus Christi, festivo religioso que homenageia o mistério da Eucaristia e o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo. Como manda a tradição, foram confeccionados os famosos tapetes pelas ruas da cidade, além de a data também ter contado com missas e procissões em diversos bairros.

No Centro, a Rua do Comércio foi fechada bem cedo para a produção dos tapetes. Os fiéis usaram a criatividade para reproduzir imagens sagradas, flores e símbolos religiosos utilizando pó de serragem colorido, cal, pó de café reutilizado, sal grosso e outros produtos. A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, apoiou a ação.

– Cada pessoa trouxe um desenho para ficar bonito, e a catequese está toda envolvida. Todo ano eu venho. Sou católica e catequista, então, incentivo os meus catequistas a virem.

É tradição de família. Aprendi com a minha avó e foi passando de geração em geração – contou a balconista Elaine Cristina Teixeira, enquanto ajudava a enfeitar a Rua do Comércio.

A programação festiva, no Centro, contou com uma missa às 7h e terminou com missa festiva na igreja Matriz e procissão pelas principais ruas da região, no final da tarde.

A festa de Corpus Christi acontece sempre 60 dias após o Domingo de Páscoa ou na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, em alusão à Quinta-feira Santa, quando Jesus instituiu o sacramento da Eucaristia.

– A solenidade de Corpus Christi e os tapetes, se você for observar, tem todos os elementos da igreja, para dizer que Jesus, nos lugares em que pisa, cria unidade, amor, relações e fraternidade. Esse é o grande objetivo da festa: anunciar aquilo que nós temos por maior riqueza, que é Jesus – explicou Frei João Paulo, da Paróquia Nossa Senhora da Conceição.